LEI Nº 2.813, DE 24 DE JULHO DE 2007

Declara feriado municipal o dia consagrado a **"Corpus Christi"**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarado feriado municipal, o dia religioso consagrado a **Corpus Christi**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei de autoria do Vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO